



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0565, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Rosaline Fernandes de Oliveira, em 209º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo

#### RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Maria Rosaline Fernandes de Oliveira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 448CE4C1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0566, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR SUETÔNIO SEBASTOPOL LEITE DO VALE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo, e designá-lo para compor, na qualidade de Agente de Controle Interno (Membro), a Comissão de Controle Interno - CCI, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 5FFE023E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0567, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora ANTONIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 12718-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para compor, na qualidade de Agente de Controle Interno (Membro), a Comissão de Controle Interno - CCI, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6B956619

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0568, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANGÉLICA PATRÍCIA DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº. 508418-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - U.S. Dr. Cid Salem Duarte, do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de julho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 497C456F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0569, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº. 507870-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de julho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 63D0C3C9

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0570, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA ANDREA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 507993-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - E. M. André Luiz, do cargo de Professora, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de julho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 57AF0E2C

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.411, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Denomina de Rua: XISTO GERALDO DA SILVA, a Rua Projetada nº 23, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 46 e término no Lote 13 da Quadra 22, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua XISTO GERALDO DA SILVA, a Rua

Projetada nº 23, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 46 e término no Lote 13 da Quadra 22, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 3E69900A

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.412, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Denomina de Rua MARIA MUTUCA, a Rua Projetada nº 20, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 43 e término no Lote 13 da Quadra 19, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua MARIA MUTUCA, a Rua Projetada nº 20, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 43 e término no Lote 13 da Quadra 19, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 59E2C947

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.413, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Denomina de Rua MANOEL MUTUCA, a Rua Projetada nº 16, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 39 e término no Lote 13 da Quadra 15, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua MANOEL MUTUCA, a Rua Projetada nº 16, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 39 e término no Lote 13 da Quadra 15, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 63E5CA93

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.414, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Denomina de Rua MARIA JOSÉ NUNES DE CARVALHO ALVES, a Rua Projetada nº 09, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 32 e término no Lote 13 da Quadra 08, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua MARIA JOSÉ NUNES DE CARVALHO ALVES, a Rua Projetada nº 09, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 32 e término no Lote 13 da Quadra 08, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6927657F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.415, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Denomina de Rua SOLDADO WILDINEY ALVES, a Rua Projetada nº 21, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 44 e término no Lote 13 da Quadra 20, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua SOLDADO WILDINEY ALVES, a Rua Projetada nº 21, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 44 e término no Lote 13 da Quadra 20, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 457EA4F2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.416, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Denomina de Rua JOAQUIM DE SOUZA ROLIM, a Rua Projetada nº 19, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 42 e término no Lote 14 da Quadra 17, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua JOAQUIM DE SOUZA ROLIM, a Rua Projetada nº 19, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 42 e término no Lote 14 da Quadra 17, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 57654739

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.417, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Denomina de Rua PAULO ANTÔNIO LOPES, a Rua Projetada nº 08, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 31 e término no Lote 13 da Quadra 07, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua PAULO ANTÔNIO LOPES, a Rua Projetada nº 08, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 31 e término no Lote 13 da Quadra 07, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 64EAB563

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.418, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Denomina de Rua SEBASTIANA MELO DE OLIVEIRA, a Rua Projetada nº 22, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 45 e término no Lote 13 da Quadra 21, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua SEBASTIANA MELO DE OLIVEIRA, a Rua Projetada nº 22, localizada no loteamento Ouro Negro I, bairro Alto do Sumaré, que tem início no Lote 11 da Quadra 45 e término no Lote 13 da Quadra 21, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 5AC2C4D7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.419, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Denomina de Rua ROMUALDO RODRIGUES DE LIMA a Rua Projetada, lateral ao campo de futebol da estrada da raiz e casas residenciais no bairro Santo Antônio, que tem início na Rua Francisco Pascoal e termino na Avenida Rio Branco na Cidade de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ROMUALDO RODRIGUES DE LIMA a Rua Projetada, lateral ao campo de futebol da estrada da raiz e casas residenciais, no bairro Santo Antônio, que tem início na Rua Francisco Pascoal e termino na Avenida Rio Branco na Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 5B1FC46B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.981, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

Prorroga a validade das carteiras de estudante do ano de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Entidades Estudantis aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 01, de 17 de Março de 2016, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que dispõe sobre a padronização nacional da Carteira de Identidade Estudantil – CIE;

CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal nº 4.968, de 30 de junho de 2016, que prorrogou a validade das carteiras até 31 de julho de 2016; e, ao fim,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mossoró está em recesso legislativo e não haverá tempo hábil para votação do Projeto de Lei que regulamenta a Carteira de Identificação Estudantil.

D E C R E T A:

Art. 1º - As carteiras de estudante, expedidas pelas entidades estudantis competentes no ano de 2015, têm sua validade prorrogada até o dia 31 de agosto de 2016, para todos os fins a que se destina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 46FFC935

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.977, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

Regulamenta a Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013, disciplinando regras para Fiscalização, Declaração e Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS próprio e de terceiros, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59-120, 210, 211, 237-243, 244-250, 251, 252, 271-308, 309-320 da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013 e no art. 6º da Lei Complementar nº 116/037e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cumprimento de obrigação acessória relativa à escrituração fiscal de serviços prestados pelos próprios contribuintes ou quando sujeitos ao regime de retenção ou substituição tributária, enquanto tomadores.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) destina-se ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal, para efeito de apuração e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), próprio e de terceiros.

Parágrafo único. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) também destina-se ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal relativa ao recolhimento das retenções e substituições tributárias de ISSQN, pertinente ao serviço tomado pelo contribuinte.

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS OBRIGADAS

Art. 2º. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que prestem serviços ou que pratiquem atos de comércio e/ou que sejam tomadores de serviços, deverão entregar a Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) com as informações, nas periodicidades estabelecidas neste Decreto, ao Fisco Municipal, excetuando as instituições financeiras.

Parágrafo único. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) será entregue pela matriz ou filial de pessoa jurídica que tenha sede ou que preste serviço ou pratique atos de comércio no território do Município de Mossoró.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DA DESIF

Art. 3º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) deverá ser entregue mensalmente ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DA DFSST

Art. 4º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) destina-se à fiscalização relativa a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos a este ou a outro Município, assim como à apuração dos valores devidos ou retidos ou substituídos pelo declarante a título de ISSQN.

Art. 5º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) para apuração mensal deverá ser entregue ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo as seguintes informações:

I. Informar o valor da BASE DE CÁLCULO para efeito de pagamento do ISSQN proveniente da prestação de serviços próprios;

II. Informar a ALÍQUOTA adotada para efeito de incidência sobre a base de cálculo para efeito de pagamento do ISSQN proveniente da prestação de serviços próprios;

III. Informar o valor do pagamento do ISSQN recolhido, proveniente da prestação de serviços próprios;

IV. Informar as empresas prestadoras de serviços - indicando o CNPJ e o endereço da sede - que foram contratadas, os valores que foram pagos a título de remuneração, além dos valores que foram substituído/retido para efeito de pagamento do ISS.

a) Informar entre as empresas prestadoras de serviço supragrafadas que são inscritas no SIMPLES NACIONAL.

Art. 6º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) para apuração mensal deverá ser entregue ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo as cópias das notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços contratados pela contribuinte.



Art. 7º A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) deverá ser entregue, a partir da competência de agosto de 2016.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró, 15 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 4A717E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 0780, DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Lidiane Medeiros de Souza, matrícula n.º 8970-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na E. M. Paulo Cavalcante de Moura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/07/2016 a 15/01/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 64335D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 0781, DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA PRISCILA BÔRBA FILGUEIRA NOVO, matrícula n.º 507656-0, ocupante do cargo de Interprete de Libras, lotada na N. E. R. Doutor José Gonçalves-ZR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/07/2016 a 10/01/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 50A69A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 0782, DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA KARINA DE SOUZA FERNANDES, matrícula n.º 13428-7, ocupante do cargo de Médica, lotada na UTI Pediátrica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 11/07/2016 a 06/01/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 48DE75B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 0786, DE 26 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE LUIZ DE SOUSA, matrícula n.º 506961-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 76A77518

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 0803, DE 29 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA, matrícula n.º 14645-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51FF99F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 0804, DE 29 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e

com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora GENICLEIDE AUGUSTA DE ARAUJO, matrícula n.º 9109-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na U. B. S. Raimundo Rene Carlos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 21/07/2016 a 16/01/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 70044B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 730/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 8/2006/2011, ao (a) servidor(a) FRANCISCA DE ASSIS DE PAIVA MESQUITA, matrícula n.º 9162-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) CASA DA NOSSA GENTE, com prazo de vigência de 26/07/2016 a 23/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 476EC947

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 737/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2011/2016, ao (a) servidor(a) FABRIZIA CLAYTON DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 8898-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) PORTAL DO SABER VEREADOR JERONIMO VINGT ROSADO NETO, com prazo de vigência de 01/08/2016 a 30/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 57782639

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 738/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor(a) WANECI BARBOZA RODRIGUES, matrícula nº. 12778-7, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado (a) no (a) SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com prazo de vigência de 26/07/2016 a 23/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3BFF8BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 739/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 8/1997/2007, ao (a) servidor(a) MAGALI NOGUEIRA DELFINO, matrícula nº. 4356-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. IZABEL FERNANDES, com prazo de vigência de 01/08/2016 a 27/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5770C1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 740/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12/1991/2001, ao (a) servidor(a) FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº. 5502-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, com prazo de vigência de 26/07/2016 a 21/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 73FBE2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 741/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11/2001/2011, ao (a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9378-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR, com prazo de vigência de 01/08/2016 a 27/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 46DABFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 760/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2004/2014, ao (a) servidor(a) MARIA DE FATIMA LOPES, matrícula nº. 8114-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. NONO ROSADO, com prazo de vigência de 26/07/2016 a 21/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 7459900B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 792, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2016-PGM/PAdm2, de 19 de fevereiro de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa sob Protocolo nº 13.294/2015, oriundo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da senhora MARIA LUCIA MOURA ALMEIDA D'OLIVEIRA, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Rio Branco, nº 1780, Bairro Centro, nesta cidade, onde funcionou a sede dos Conselhos Tutelares das 33ª e 34ª Zonas de Mossoró, relativo ao período locado de 01 de maio a 20 de agosto de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. José Nilson Costa Herminio, matrícula funcional nº. 3893-2;
2. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0; e
3. José Antonio de Oliveira, matrícula funcional nº 9786-1.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
Código Identificador: 427534C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 793, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2016-PGM, de 06 de julho de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 1.694/2016, oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa TINUS INFORMATICA LTDA., do débito proveniente da locação do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, com Suporte Técnico e Manutenção, referente ao período de janeiro a abril de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flusseur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº. 6434-7;
2. Ana Cely Lima Marques, matrícula funcional nº. 4492-2; e
3. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
Código Identificador: 7139F534

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 805, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado em 26 de junho de 2016, pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor AREMIR GONZAGA DE MOURA, matrícula n.º 13821-5, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo prazo de três meses, com vigência de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
Código Identificador: 42B675B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016 – SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para manutenção sistemática dos equipamentos que compõem a estação repetidora de televisão do município, localizada no Alto da Pelonha.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0400/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que o certame, acima citado, foi declarado DESERTO.

Mossoró, 29 de julho de 2016.

Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 5C61D6C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 07/2016 - SEIMURB.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de ponte rodoviária urbana, sobre o Rio Apodi/Mossoró, localizada na Rua Benício Filho.

O Município de Mossoró, através do presente instrumento, comunica que a empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA não apresentou recurso referente ao certame, portanto está inabilitada. Permanecendo a empresa ESCALA ESCRITÓRIO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS LTDA – EPP como única habilitada.

Convoca-se a empresa ESCALA ESCRITÓRIO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS LTDA – EPP, para abertura do envelope de Proposta de Preço que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2016 às 08h00min.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró, 29 de julho de 2016.

José Luiz de Melo Junior

Presidente CPL 1

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 4CD31D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE DISPENSA**

Dispensa nº 05/2016 – SEMAD

Processo nº 294/2016.

Objeto: Serviços de dedetização, descupinização, e desratização.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 7.600,00 (sete e mil e seiscentos reais).

Contratada: R MARTINS JUNIOR DEDETIZAÇÕES ME.

Assina pela contratada: Roberto Martins Junior (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 6CC79B73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 145/2016 – SEMAD

Processo nº 311/2016.

Objeto: Fiscalização e recuperação de valores de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, pretensamente não recolhidos por instituições financeiras e operadoras de cartão de crédito/débito.

Prazo: 06 (seis) meses.

Vigência: 01/08/2016 à 01/02/2017.

Valor global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data de assinatura: 26/07/2016.

Contratada: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

Assina pela contratada: Wlisses de Menezes Oliveira Filho (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 426A51DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2016 – SEFAZ.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a

parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Mossoró-RN.

VENCEDOR: TINUS INFORMATICA LTDA.

CNPJ/MF Nº 35.408.525/0001-45.

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 de julho de 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2016 – SEFAZ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Mossoró-RN.

VENCEDOR: TINUS INFORMATICA LTDA.

CNPJ/MF Nº 35.408.525/0001-45.

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2016.

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 58CD818B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO**

Extrato Contratual da Dispensa Nº 25/2016 – SEMECE

Objeto Locação de 01 (um) imóvel situado na Comunidade da Barrinha, Zona Rural, Mossoró-RN, onde funciona a UEI ALVORECER

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Data da Assinatura: 16 de Junho De 2016.

Assina Pelo Locador: Maria Lucia Freire da Silva

Assina Pelo Locatário: Francisca Gláudionora Silveira

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 665F47E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO**

Aditivo 04 de Readequação de Valor - Referente a CONCORRÊNCIA Nº 31/2015 – SEMECE CONTRATO Nº 121/2015, FIRMADO EM 24/08/2015.

Objeto Serviços adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LINHARES, localizada na Rua Raimundo Agenor F. da Mota S/N no Bairro Bom Pastor – Mossoró – RN.

Valor aditivo: R\$ 23.865,70 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Valor total: R\$ 196.430,55 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Da assinatura: 28 de julho de 2016

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME

Assina Pela Contratada: MARIA VANILDE GOMES

Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PREFEITO

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 3FB809F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO**

Aditivo 01 de Prazo - Referente a CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 – SEMECE - Contrato Nº 117/2015, Firmado em 14/09/2015.

Objeto Contratação de Empresa na área de construção Civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Rua Celina Viana, nº 10, Bairro Alto do Sumaré - Mossoró - RN

Vigência: 10 (dez) meses

Da assinatura: 14 de julho de 2016

Contratada: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 574A0F20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO**

Aditivo 01 de Prazo - Referente a CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 – SEMECE - Contrato Nº 117/2015, Firmado em 14/09/2015.

Objeto Contratação de Empresa na área de construção Civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Rua Celina Viana, nº 10, Bairro Alto do Sumaré - Mossoró - RN

Vigência: 10 (dez) meses

Da assinatura: 14 de julho de 2016

Contratada: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6F2AB6F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 03 de Prazo/Valor - Referente a Dispensa Nº 308/2013-SMED

Contrato Firmado em 02/05/2013.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA. Conjunto Vingt Rosado.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 620,31 (seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)

Valor total: R\$ 7.443,72 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Da assinatura: 27 de abril de 2016

Locador: Edilson Mendes de Almeida

Assina pela Locatário: Francisca Gláudionora da Silveira - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6EFCC087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 01 de Prazo/Valor - Referente a Dispensa Nº 10/2015-SEDS

Contrato Firmado em 15/04/2015.

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar de Mossoró – 33ª Zona, para configurar atividades do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.793,44 (mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Valor total: R\$ 21.521,28 (vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e oito centavos)

Da assinatura: 14 de abril de 2016

Locador: Raphaela Soares Albuquerque Guimarães

Assina pela Locatário: Irenice de Fátima da Silva - (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6CF778E9

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO\***

Na Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 077/2016 - SMS

Proc. Nº 305/2016

Objeto: Retificação por erro material na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição 366, Pag. 8 e 9 do dia 22 de julho de 2016.

Onde se Lê: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (Motorista Socorrista e Telefonista auxiliar de Regulamentação Médica-TARM) de acordo com a Portaria 2048 de 2003. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

Lêia-se: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (Motorista Socorrista e Telefonista auxiliar de Regulamentação Médica-TARM) de



acordo com a Portaria 2048 de 2003. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 716E7471

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 132/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 51/2016 – SMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos, serviços de capotaria e serviços de estofados, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 29 de julho de 2016.

Maria Celeneide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 4D88B6AC

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 184/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 61/2016 – SMS, cujo objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de Extintores e aquisição de extintores de incêndio destinados as unidades Básicas de Saúde, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 29 de julho de 2016.

Maria Celeneide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 44662FBD

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 –SMSDJ

OBJETO: A contratação de serviços de locação de veículos tipo micro ônibus, ônibus e Van com motorista, para assegurar transporte seguro e confiável aos usuários dos programas sociais do município de Mossoró.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME.

CNPJ nº. 07.656.489/0001-01

VALOR: R\$ 166.560,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Sinval Solano de Moura Neto. (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 4F12F3BF

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016–SMS

OBJETO: A aquisição de medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ nº. 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 80.274,65

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Fernanda Longa da Fonte (Procuradora)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 3E828F69

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015–SMS

OBJETO: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Mossoró.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ nº. 12.305.387/0001-73

VALOR: R\$ 80.412,15

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Sidney Carlos de Melo (Procurador)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 580747C8

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015–SMS

OBJETO: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Mossoró.

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.

CNPJ nº. 09.109.547/0001-02

VALOR: R\$ 80.143,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 533B87BB

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015–SMS

OBJETO: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Mossoró.

EMPRESA: FREITAS & CRUZ LTDA - ME.

CNPJ nº. 03.647.696/0001-30

VALOR: R\$ 80.435,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Francisco Genildo Cruz

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 3D5D8905

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015–SMS

OBJETO: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Mossoró.

EMPRESA: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ nº. 10.212.250/0001-49

VALOR: R\$ 80.235,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Maria Rodrigues Lobo (Sócia)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 692C953B

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015–SMS

OBJETO: A aquisição de materiais medicamentos para atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Mossoró.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ nº. 12.305.387/0001-73

VALOR: R\$ 331.568,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Sidney Carlos de Melo (Procurador)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 535D656F

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015–SMS

OBJETO: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Mossoró.

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME.

CNPJ nº. 07.055.280/0001-84

VALOR: R\$ 80.880,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 4D02C30E

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016–SMS

OBJETO: A aquisição de medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim.

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME.

CNPJ nº. 07.055.280/0001-84

VALOR: R\$ 80.560,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6FF05653

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - SEMARH

OBJETO: A aquisição de material de consumo (hidráulico) para manutenção dos poços públicos perfurados na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ nº. 08.345.621/0001-19

VALOR: R\$ 86.607,26

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Maria da Conceição Ferreira Gomes de Souza (Sócia)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 552F339E

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 - SEMECE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas), destinadas aos alunos da Educação Infantil (creches e pré-escolar) da rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental,

Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ nº. 10.857.970/0001-61

VALOR: R\$ 42.656,40

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS (Sócio)

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 5AED33E7

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 - SEMECE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas), destinadas aos alunos da Educação Infantil (creches e pré-escolar) da rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

EMPRESA: G.FRANK DE SOUZA-ME

CNPJ nº. 02.660.274/0001-32

VALOR: R\$ 25.759,13

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: GILDECLI FRANK DE SOUZA (Sócio)

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 595FA9AA

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 - SEMECE

OBJETO: empresa especializada nos serviços de locação de serviços de som e equipamentos de multimídia, para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer EMPRESA: EDVALDO LOPES DA MATA-ME

CNPJ nº. 35.305.762/0001-80

VALOR: R\$ 33.400,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Edvaldo Lopes da Mata (Sócio)

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 4BF18D8A

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS -

AO CONTRATO FIRMADO EM 10/03/2015

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos odontológico, hospitalar, radiologia, fisioterapia, oftalmologia, instalados nas unidades básicas de saúde - CPS II, CÁPsi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecia Ciarlini – UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA .

CNPJ/MF nº. 08.246.436/0001-77.

PERÍODO: 10 de julho de 2016 a 10 de março de 2017.

Prazo: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Elton Alves da Silva (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6EA68065

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS -

AO CONTRATO FIRMADO EM 15/08/2014

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos odontológico, hospitalar, radiologia, fisioterapia, oftalmologia, instalados nas unidades básicas de saúde - CPS II, CÁPsi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecia Ciarlini – UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA .

CNPJ/MF nº. 08.246.436/0001-77.

PERÍODO: 16 de agosto de 2016 a 16 de agosto de 2017.

Prazo: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Elton Alves da Silva (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 5A1F77E3

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014 – SMDEA/SUDER -

AO CONTRATO FIRMADO EM 29/07/2014

OBJETO: A Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva acompanhada de vistoria com periodicidade quinzenal em 50 (cinquenta) sistema de dessalinização via osmose inversa, destinados aos aparelhos dessalinizações de água nas comunidades rurais do Município de Mossoró.

EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.313.580/0001-28

PERÍODO: 29 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.

Prazo: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Erialdo Alves de Melo (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 7429E836

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015 – SEMARH – AO CONTRATO FIRMADO EM 03/08/2015.

OBJETO: O aditivo de 25% dos quantitativos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparos em bombas submersas e bombeadores, com remoção e instalação de bombas em poços profundos, destinados aos aparelhos dessalinizadores de água nas comunidades rurais deste município

EMPRESA: JOÃO DEHON DA ROCHA JÚNIOR.

CNPJ/MF o nº 16.648.764/0001-28.

VALOR: R\$ 30.480,60

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: João Dehon da Rocha Júnior (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 51B12B42

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 25/06/2015.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ/MF o nº 12.305.387/0001-73.

PERÍODO: 25 de junho de 2016 a 25 de junho de 2017.

Prazo: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12.04.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Eider Gonçalves Fernandes (Procurador)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6A0F6CAC

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 24/08/2015

OBJETO: O Registro de Preços para contratação de Clínica Radiológica, especializada na prestação de serviços de Raios X, odontológicos panorâmicos da face, e documentação ortodôntica, destinados a atender a grande demanda por pacientes usuários do SUS, que busca complementação nos tratamentos odontológicos na Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado na Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "NEGREIROS E MOTA LTDA – CNPJ: Nº 13.359.066/0001-14, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 10 – Centro – Mossoró/RN - CEP: 59.600-155 ", Leia-se: " NEGREIROS & SENA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA – CNPJ: 13.359.066/0001-14 – com sede a Praça Padre Mota, 21 – Santo Antônio – Mossoró/RN – CEP: 59.603-420".

EMPRESA: NEGREIROS & SENA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ nº. 13.359.066/0001-14

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Bruno Aristóteles Negreiros.

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 56E390A3

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 – SEMECE – AO CONTRATO FIRMADO EM 05/05/2016

OBJETO: A aquisição de leite em pó, bebida láctea e ovos, destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Hospitalar) da rede municipal do ensino fundamental, das escolas filantrópicas integrantes dos Programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluso no item 1.2 contrato original, a Fonte: 111 (Receita de Imposto Vinculado a Educação)

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ nº. 10.857.970/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Francisco Messias Dias.

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6608010A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A DATA  
DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Edmilson Freire Junior(em exercício) Secretária: Vânia Maria Pereira TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0166/2016– TATM (PFA de Origem 2016.007905-0– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente o Espólio de Luiza Oliveira de Souza, foi reaprazado para o dia 02 agosto de 2016, às 11h30min, em razão do Nobre Conselheiro Relator não ter comparecido a Sessão por se encontrar enfermo. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró

(RN), 28 de julho de 2016.

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
**Código Identificador:** 3C8459E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A DATA  
DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Edmilson Freire Junior (em exercício) Secretária: Vânia Maria Pereira TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0134/2016 – TATM (PFA de Origem 2016.002580-4 – SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente o Sr. Silvio Mendes de Souza, será julgado em 2ª instância no dia 02 agosto de 2016, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 28 de julho de 2016.

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
**Código Identificador:** 3D726B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
EDITAL DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO  
OLIVEIRA\***

Edital do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA:

**DO OBJETO**

1. Em sua EDIÇÃO 2016, as Ações de fomento e promoção de Espaços Públicos Culturais, com vistas à Execução dos Instrumentos de Gestão da cultura Mossoroense, apoiará a Montagem e Circulação de Expressões Culturais Locais, mediante Seleção Pública de Projetos nas seguintes áreas:
2. "PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA", que compreende expressões culturais de dança, produção teatral, atividade circense, ópera e mímica, performance e talk show;
3. "PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA", que compreende expressões culturais relacionadas à combinação de sons produzindo efeitos melódicos, harmônicos ou rítmicos em diferentes modalidades e gêneros musicais;
4. "PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO", que compreende expressões culturais de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato, festas populares e outras manifestações típicas, materiais e simbólicas, traduzindo conhecimentos, provérbios, causos, danças, cantorias, folguedos, culinária, medicina popular, feiras livres, lendas, paradas, mitos, adivinhações, simpatias, autos, festas religiosas, jargões populares e afins.
5. As propostas selecionadas receberão financiamento conforme a DESTINAÇÃO DE RECURSOS – Item 6 deste Edital.

A Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira será coordenada e executada de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

1. 02 de maio a 02 de Junho de 2016 – Período de Inscrição de Projetos;
2. 05 de agosto de 2016 – Publicação do Resultado de Seleção dos Projetos no JOM;
3. Até 17 de outubro de 2016 – Premiação dos Projetos Selecionados para montagem e/ou circulação;
4. Os projetos selecionados terão o prazo de um ano (12 meses) para execução dos projetos a partir da data de publicação do resultado da Seleção dos Projetos no JOM;
5. Os projetos e/ou proponentes selecionados deverão prestar contas no prazo de 30 dias após o término de suas atividades descritas em cronograma;
6. Os projetos e/ou proponentes que não apresentarem prestação de contas no prazo determinado por esse edital, ficará inabilitado a concorrer na edição seguinte;

**DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de 02 de maio a 02 de Junho de 2016, das 8h às 13h, na Secretaria Executiva da Cultura, localizada no Centro Administrativo da Cidadania, Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, s/n – Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró ou diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, para que os/as interessados/as possam copiar em seus próprios meios digitais – CD, pen drive, etc.
2. Poderão concorrer ao Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira e participar deste Edital Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, assim, grupo artístico ou artista individualmente considerado, onde o grupo artístico ou artista individual, referido na Lei n.º 3.270/2015, deverá constar dos cadastros atinentes ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
3. Em se tratando da instituição jurídica, a mesma deve

ser de natureza artístico-cultural, sem fins lucrativos, públicas ou privadas. Os proponentes devem ser residentes no Município de Mossoró ou, no caso de grupo artístico, este deverá ser composto por no mínimo 70% de artistas residentes na Cidade de Mossoró.

4. Não poderão concorrer projetos apresentados por Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ou servidores municipais que participem ou componham a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira Edição 2016.
5. Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega expressa, fax, e-mail, nem por outro meio eletrônico.
6. O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
7. A documentação exigida para inscrição da pessoa física ou jurídica (itens 2.11; 2.12; 2.13; e o Formulário de Inscrição) será conferida no ato da entrega, por representante da Secretaria Executiva da Cultura. Verificada a regularidade da documentação, será protocolado seu recebimento, do qual se passará o respectivo comprovante de inscrição.
8. É vedada a inclusão a posteriori de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição.
9. Serão inabilitados os projetos cuja documentação tenha sido apresentada de forma irregular ou inadequada, em desacordo com as especificações do presente Edital.
10. O mesmo proponente poderá apresentar mais de uma proposta para concorrer ao do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira - Edição 2016, desde que, não seja em uma mesma área de atuação – Item 1.1, a, b e c deste Edital.
11. Documentos Obrigatórios: "PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA" – Montagem ou circulação de Espetáculos.

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas ou similar, de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
2. Cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda, se Pessoa Jurídica;
3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição, se Pessoa Jurídica;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
7. Ficha Técnica e Artística, contendo o nome de todos os participantes do espetáculo e respectivas funções;
8. Curriculum e/ou portfólio
9. Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar;
10. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
11. Cópia de comprovante de residência em nome do/a Proponente;
12. Cópia de Identidade e CPF/MF.

1. Documentos Obrigatórios: "PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA"

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas, de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:

1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
2. Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
3. Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição;
4. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta;
5. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
6. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
7. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar;
8. Curriculum e/ou portfólio;
9. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);

10. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente;
11. Cópia de Identidade e CPF/MF;

1. Documentos Obrigatórios: "PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO"

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas ou similar de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:

1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
2. Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
3. Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição;
4. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta;
5. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
6. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
7. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar;
8. Curriculum e/ou portfólio;
9. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
10. Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente;
11. Cópia de Identidade e CPF/MF;

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

1. A Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos submetidos ao Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira – Edição 2016, terá sua composição formada por meio de Portaria emitida pela Secretaria Municipal da Cultura, composta por 05 (cinco) Avaliadores, sendo:

1. 01 (um) representante da SEMECE;
2. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
3. 03 (três) representantes de artistas locais com notável atuação na área cultural, sendo um de Artes Cênicas, um de Música e um de Cultura Popular.
  1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta após o término das inscrições para a Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira. Fica estritamente impossibilitado de participar da referida Comissão, o membro que mantiver vínculo institucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau, com algum proponente de projeto.
  2. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação, desde que por integrantes dos entes como especificados no Item 3.1.
  3. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes e serão soberanas, não cabendo, portanto, recursos sobre as suas decisões.
  4. A Comissão de Avaliação e Seleção lavrará ata contendo o resultado de suas decisões com relação aos projetos selecionados.
  5. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
  6. Os projetos apresentados nesta edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício de Oliveira deverão contemplar um plano de circulação das expressões culturais respectivas, de forma a propor mecanismos e instrumentos capazes de promover a apresentação descentralizada e a difusão dos bens culturais previstos no projeto.

**DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

1. Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados com o Edital 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, a Comissão de Avaliação e Seleção, estabelecerá critérios de pontuação, observando os seguintes itens de avaliação:

a) QUALIDADE ARTÍSTICA: Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico-culturais;

b) QUALIDADE TÉCNICA: Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o projeto;

c) QUALIDADE EDUCATIVA: Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica, do projeto.

4.2 Os projetos serão avaliados em três fases distintas:



a) **HABILITAÇÃO:** análise documental no ato de inscrição, etapa em que será observado o cumprimento do que estabelece este Edital e o Formulário de Inscrição;

b) **CLASSIFICAÇÃO:** nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré-estabelecidos no Item 4.1, e classificados em ordem decrescente de pontuação;

c) **SELEÇÃO:** momento destinado à indicação dos projetos aptos a receberem o recurso Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira.

1. Reserva-se à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos o direito de não classificar quaisquer das propostas apreciadas que não se enquadrem nos itens 4.1 e 4.2.
2. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar o redimensionamento de projetos e a adaptação de orçamentos, visando otimizar o empenho de trabalho e a aplicação de recursos.
3. Cada critério relacionado no Item 4.1 receberá nota do avaliador, que variará de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota final do projeto será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos/as avaliadores/as. Os projetos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação. As propostas que obtiverem notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificadas do Edital 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira.

**DO RESULTADO**

5.1 O Resultado do processo de avaliação e seleção dos projetos submetidos ao Edital 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira será publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

**6. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 A Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira investirá uma quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em três áreas de atuação conforme descrito abaixo:

**PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 2º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA: R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais);

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 4º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 5º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Sobre as despesas orçamentárias previstas nos Projetos submetidos a Edição 2016, deve-se observar:

- a) As despesas administrativas estão limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto;
- b) As despesas de divulgação e propagandas devem ser estabelecidas entre 5% e 15% (cinco e quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto;

c) O montante de recursos destinados ao pagamento de cachês de diretores, produtores, elenco, arranjadores etc, está limitado a 30% do valor do incentivo pleiteado pelo proponente;

6.2 Os custos adicionais ao valor previsto neste Edital, empregados na montagem do espetáculo selecionado, ainda que relativos a materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares aos existentes nos riders, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Mossoró qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;

6.3 A previsão financeira e orçamentária para execução deste edital, advém da seguinte fonte de financiamento: 07.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer. Unidade Orçamentária 07.102 Secretaria Executiva da Cultura,

13 Função: Cultura, Ação: 1315 Prêmio Fomento.

**DO CONTRATO E DA PRODUÇÃO DOS BENS SELECIONADOS**

1. Os responsáveis pelas propostas selecionadas assinarão Termo de Contrato, no qual constará a programação referente à contrapartida oferecida ao Município;
2. No caso de descumprimento do disposto no presente Edital ou no instrumento de Contrato, este será unilateralmente rescindido, devendo o responsável pelo projeto selecionado restituir o valor do incentivo em sua integralidade e imediatamente após a rescisão contratual.
3. Os/as produtores/as dos espetáculos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelos Termos de Contrato, sobretudo as relacionadas ao cronograma de montagem, ensaios, apresentações e desmontagens.
4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do responsável pelas apresentações do espetáculo selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.
5. O/A responsável pela proposta selecionada também será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários das apresentações do espetáculo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Nas peças promocionais produzidas especialmente para os espetáculos selecionados, bem como, para as demais áreas de atuação da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, deverão constar obrigatoriamente:

1. Material impresso: logomarca oficial da Administração Municipal sobre os dizeres "PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA – EDIÇÃO 2016" - conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
2. Material em áudio: "A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio do PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA – EDIÇÃO 2016, orgulhosamente apresentam (nome do espetáculo ou da obra)";
3. Citação verbal do patrocínio da Prefeitura Municipal de Mossoró em todas as entrevistas concedidas à imprensa sobre o projeto.

1. Todas as peças promocionais e materiais de divulgação produzidos em qualquer tempo, para os espetáculos selecionados ou outra área de atuação do PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA – EDIÇÃO 2016, deverão necessariamente conter o crédito estabelecido no subitem 8.1.
2. Todas as propostas contempladas com o incentivo à cultura da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, deverão apresentar relatório final no prazo máximo de 30 dias após conclusão de todas as fases, contendo as seguintes informações:

1. Público atingido, classificado quantitativa e qualitativamente;
2. Cópias das matérias publicadas na mídia impressa (jornais, revistas, informativos etc.) e eletrônica (rádio, televisão e internet);
3. Notas fiscais e recibos relativos às despesas realizadas.

A Secretaria Executiva da Cultura fornecerá um formulário modelo para apresentação dessas informações.

1. Caso a proposta apresentada na Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira exceda, em sua descrição orçamentária, o incentivo disponível para o devido gênero cultural escolhido, Item 6.2 a 6.4, o proponente deve apresentar descritivamente a fonte complementar necessária à realização do seu projeto, bem como, um comprovante desta aditividade confirmando a devida disponibilidade de recurso.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos e Comissão Organizadora para realização da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, ficando eleito o Foro da Comarca de Mossoró (RN) para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 25 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

\*Repubilicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA  
Código Identificador: 5D90E25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 016/2016 - SEMECE/GS**

Institui Comissões para dar suporte a 12ª Edição da Feira do Livro de Mossoró, da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguinte da Lei Complementar Nº 29/2008, de 16/12/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissões para dar suporte a 12ª Edição da Feira do Livro de Mossoró, da Rede Municipal de Ensino, compostas pelos membros abaixo relacionados:

**COORDENAÇÃO**

1. Jandira de Oliveira Cruz Câmara
2. Arlindo de Assis Vieira
3. Maria Elma da Cunha
4. Sirleyde Dias de Almeida

**EQUIPE A: DO BALCÃO CHEQUE LIVRO**

**MANHÃ – Das 8h às 13h**

1. Céldia Maria Linhares - (Coordenadora)
2. Antônia Rilzonete de Castro Batista
3. Edizá Bernardino da Silva
4. Gledson Freire Cavalcante
5. Leilimar Bezerra de Medeiros – (Planilha de acompanhamento)
6. Luzilene Fontes do Nascimento
7. Maria Josemar de Araújo
8. Rosely de Souza Fernandes

**TARDE – Das 13h às 18h**

1. Kéllia Fernandes de Almeida Costa – (Coordenadora)
2. Afonso Magnus Fonseca da Silveira
3. Darly Noronha de Oliveira Nascimento
4. Jucilene Quirino de Souza - (Planilha de acompanhamento)
5. Lúcia de Fátima Fernandes Oliveira
6. Maria do Socorro Rocha Moura
7. Rita Fernandes da Silva
8. Rosa Maria da Silva

**NOITE – Das 18h às 22h**

1. Ecilvia Batista de Araújo - (Coordenadora)
2. Ana Karina Batista de Castro
3. Eliane Araújo Xavier da Costa
4. Elioneide Juvêncio da Silva Ferreira
5. Márcia Núbia da Silva Oliveira - (Planilha de acompanhamento)
6. Maria Jacilda da Silva
7. Raimunda Girlane de Freitas
8. Zoraneide Fernandes da Silva

**EQUIPE B: PALCO ESTAÇÃO DAS LETRAS – (ATIVIDADES CULTURAIS)**

1. Maria Cândida Fonseca de Moraes – (Coordenadora)
2. Aurélio Gomes da Silva Segundo
3. Uirapuru Caldas Leonardo Nogueira

4. Lígia Maria Barros de Sousa

**EQUIPE C: ESTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

1. Cláudia Glauciana Castro da Silva – (Coordenadora)
2. Ediane Dejaly dos Santos
3. Maria da Conceição Diniz Teixeira
4. Mauro Alexandrino Marciel da Costa
5. Maria Nenem Fernandes
6. Sônia de Melo Feitosa
7. Suzanne Raissa Salvador Fernandes

**EQUIPE D: TRANSPORTE – (Escolas com apresentações culturais e visitação)**

1. Rogério Gomes de Carvalho – (Coordenador)
2. José Cabral de Oliveira Neto
3. Maria Gorete da Silva Martins

**EQUIPE E: (APOIO LOGÍSTICO)**

1. Paulo César da Silva – (Coordenador)
2. Ademar Pedro Alves
3. Edson Bezerra Galdino
4. Maria Ilná Galdino da Silva

Art. 2º. Compete as comissões:

I – Apoiar as Unidades Educacionais em suas atividades, e dar suporte a 12ª Edição da Feira do Livro de Mossoró, em quaisquer eventualidades.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 18 de julho de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Publicado por:**  
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA  
**Código Identificador:** 46234182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÃO**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal 037/2009 e de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

RESOLVE:

Notificar a todos os Servidores do quadro efetivo de Guarda Civil Municipal que possuem bens de uso operacional acatueados, consistindo em bens da Instituição que estão sob a guarda de um servidor, para que tragam o referido material, para que seja realizado um cadastro/inventário para controle do estoque.

O material deverá ser entregue na armaria para o seu devido controle e assinatura do termo de acatueamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando o prazo na data desta publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2016

**Publicado por:**  
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5BAC8F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
PORTARIA Nº 014/2016 - SESEM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais Nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 011/2016 – SESEM/GCM, publicada em 22 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2016.

Sub Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5893E506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
PORTARIA Nº 015/2016 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 105/2014, e; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura de Mossoró, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de Segurança Pública no Município de Mossoró por meio das Bases Integradas Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor da Polícia Militar, o Sgt Adeodato Pereira de Sousa - matrícula nº 0077352-2 e da Guarda Civil Municipal de Mossoró e o Sr. Tício Wagner de Sousa Pinheiro – Matrícula Nº

14280-8, para exercerem o controle e fiscalização sobre assuntos referentes às Bases Integradas Cidadãs - BICs.

Art. 2º – Competem aos servidores designados no que alude art. 1º desta portaria:

1. Gerenciar as diárias disponíveis para cada BIC;
2. Fiscalizar o fiel emprego do policiamento nas BICs;
3. Responsabilizar-se pelos dados contidos nas relações de diárias encaminhadas à Prefeitura de Mossoró para pagamento;
4. Recrutamento dos Guardas Cívicos Municipais voluntários para o serviço na BIC;
5. Elaboração das escalas de serviços;
6. Distribuição e divulgação das escalas de serviço aos setores competentes;
7. Controle das cotas das diárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2016

TCPM Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM

**Publicado por:**  
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 59FE2EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
PORTARIA Nº 016/2016 - SESEM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais Nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensa os servidores, abaixo relacionados, das seguintes funções de comando:

- Wellington Corrêa de Souza - Mat. Nº 14343-0, da função de Comandante do Pelotão Especial (PE/ROMU) – e respondendo pelo Pelotão de Guarda Patrimonial – PGP, da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN. Portaria Nº 002/20116.
- Jorge Diogo Dantas Jales - Mat. Nº 14307-3, da função de Comandante da Célula de Comando Operacional - CECOP, da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN. Portaria Nº 002/20116.
- Diego Fernandes Freire - Mat. Nº 14298-0, da função de Comandante do Centro Integrado de Segurança e Monitoramento – CISM, da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN. Portaria Nº 002/20116.
- Nathan Fernandes Lopes – Mat. Nº 5070171, da função de Comandante do Pelotão Escolar – Pelotão da Ronda de Proteção Escolar (ROPE), da Guarda Civil Municipal. Portaria Nº 002/20116.
- Hundrety Holidjet Ferreira de Willegaingnon – Mat. Nº 14.292-1, da função de Comandante do Pelotão de Ação Ambiental (PAAM), da Guarda Civil Municipal. Portaria Nº 002/20116.
- Tício Wagner S. Pinheiro – Mat. Nº 14.282-8, da função de Comandante do Pelotão Comunitário – Pelotão de Guarda Comunitária (PGC), da Guarda Civil Municipal. Portaria Nº 019/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06 de julho de 2016.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2016.

Sub Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4113F077

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 119/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO EUDES BRILHANTE DE AZEVEDO, matrícula 3671-2, ocupante do cargo de Professor nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 327656, inscrito no CPF nº 130.814.704-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.468,87 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 4.143,08

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.325,79

Valor do Benefício: R\$ 5.468,87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de Julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 66B749EB

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 125/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA RODRIGUES FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 116.556, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.507.584 e inscrita no CPF sob o nº 812.330.354-87, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.533,06 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º e anexos da Lei Complementar nº 020/2007 – Ref. 30 dias): R\$ 1.148,65;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 – Ref. 7 anos/7%): R\$ 94,41;

Gratificação – GRAPS (Art. 43 da Lei Complementar 001/2000): R\$ 90,00;

Valor do Benefício: R\$ 1.533,06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 07 de Julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 5B2F0E24

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 126/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DENIZE DE ANDRADE FERNANDES, matrícula 0000052/1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, CPF 378.136.094-68, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$14.759,39 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 046/10): R\$ 2.823,72 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 931,83 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Incorporação (Resolução 09/2005): R\$9.874,35 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

GR. ESPEC.40% (Lei Complementar Municipal nº 046/2010): R\$1.129,49 (um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Valor do Benefício: R\$14.759,39 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 433193A5

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 127/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO CARMO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 39369-1, ocupante do cargo de Professora, nível II, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 260.119, inscrita no CPF nº 293.991.144-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.071,05 (quatro mil e setenta e um reais e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.131,58

Valor do Benefício: R\$ 4.071,05  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GENTIL DE LIMA  
Presidente do PREVI-Mossoró

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 939,47

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 11 de julho de 2016.

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6E1E1AE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.982, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.406.495,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 198/2016-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.406.495,57 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por excesso de arrecadação no exercício atual da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de julho de 2016.

FRANCISSO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.406.495,57
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					795.760,79
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	795.760,79
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	300.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					310.734,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	310.734,78

**Publicado por:**  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
**Código Identificador:** 512289D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.983, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 828.694,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 193/2016-SEMAD, 195/2016-GP, 196/2016-FMS, 197/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 828.694,00 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de julho de 2016

FRANCISSO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					116.924,00
		2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			116.924,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	116.924,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					16.646,00
		2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			16.646,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.646,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					524.744,00
		2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			524.744,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	524.744,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					170.380,00
		2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			170.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	170.380,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					116.924,00
		1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			116.924,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	116.924,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					16.646,00
		2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			1.496,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.496,00
		2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
		2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			3.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	3.150,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					524.744,00
		2311 IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			10.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	10.500,00
		1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA			4.116,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.176,00





	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
1032	CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			11.172,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.764,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	3.528,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	5.880,00
1033	FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			5.920,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	5.920,00
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			5.880,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	5.880,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			10.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	10.500,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			35.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	35.000,00
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			2.940,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA			7.056,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	1.176,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.940,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			125.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	125.000,00
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			8.820,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.940,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.940,00
2057	FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER			15.820,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.940,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.940,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	7.000,00
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			5.880,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	5.880,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			2.940,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.940,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			35.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	35.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			202.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	29.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	152.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	21.000,00
2065	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			14.420,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.176,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	4.704,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	5.600,00
2125	UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			2.940,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	2.940,00
2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			8.820,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	4.704,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	4.116,00
2150	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			8.820,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.940,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.940,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.940,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			170.380,00
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			85.190,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	85.190,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			85.190,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	85.190,00

Publicado por:  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 4D21CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2016

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2016-GP, 199/2016-GP, 200/2016-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 241.615,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de julho de 2016.

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES  
Secretário Adjunto do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					241.615,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					234.545,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				18.424,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.424,00
	2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			216.121,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	216.121,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.070,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			7.070,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	7.070,00
Anexo II (Redução)				241.615,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO				234.545,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			18.424,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	18.424,00
	2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			216.121,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	216.121,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.070,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			7.070,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	7.070,00

Publicado por:  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 62B6F7A3

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2016 – SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de julho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016 – SMDSJ, homologado em 27 de julho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS		
CNPJ: 04.656.212/0001-82	Telefone: (84) 31613-1754	Email: nucon@uol.com.br
Endereço: R. JOSÉ FARACHE, 1420, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-380		
Representante: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA- CPF:063.059.624-72		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0091639 - Oficina de beleza manicure/pedicure, com carga horária de 40h e 20 participantes	serv	1,00	4.800,00	4.800,00
2	0091640 - Oficina de beleza – corte e escova, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	6.373,68	6.373,68
3	0091641 - Oficina de chocolate – trufas, com carga horária de 40h e 20 participantes	serv	1,00	4.563,84	4.563,84
4	0091642 - Oficina de artesanato – embalagens decorativas, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.485,24	4.485,24
5	0091643 - Oficina de eletricitista residencial, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.485,24	4.485,24
6	0091644 - Oficina de artesanato – pintura em tecido, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.406,52	4.406,52
7	0091645 - Oficina de artesanato – trançado em fitas, com carga horária de 40h e 20 participantes.	SRV	1,00	4.642,56	4.642,56
8	0091646 - Oficina de bijuterias, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.800,00	4.800,00
9	0091647 - Oficina de artesanato – embalagens em tecido/cartonagem, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.800,00	4.800,00
10	0091648 - Oficina de beleza - hidratação e colorimetria, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	6.137,64	6.137,64
11	0091649 - Oficina de confecção de salgados, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.721,28	4.721,28
12	0091650 - Oficina de confecção de bolos caseiros, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.327,80	4.327,80
13	0091651 - Oficina de beleza – manicure/pedicure decorada, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.957,32	4.957,32
14	0091652 - Oficina de beleza – depilação, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	6.216,36	6.216,36
15	0091653 - Oficina de confecção de bolos decorados, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.642,56	4.642,56
16	0091654 - Oficina de manutenção em computador, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	5.429,40	5.429,40
17	0091655 - Oficina de estética – maquiagem, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	5.508,12	5.508,12
18	0091656 - Oficina de confecção de pizzas, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.878,60	4.878,60
19	0091657 - Oficina de confecção de cupcakes, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.800,00	4.800,00
20	0091658 - Oficina de confecção de carimbos, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.249,08	4.249,08
21	0091659 - Oficina de reciclagem em cartuchos, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.563,84	4.563,84
22	0091620 - Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e acompanhamento da execução de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação.	SRV	1,00	5.665,56	5.665,56
23	0091661 - Oficina de confecção de bolsas/necessaires/sacolas, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	5.901,60	5.901,60
24	0091662 - Oficina de confecção de doces para festas, com carga horária de 40h e 20 participantes	SRV	1,00	4.642,56	4.642,56
(CENTO E VINTE MIL REAIS)					120.000,00

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de oficinas profissionalizantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2204 – Promoções ao Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABÁLHO -2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 1061 – Atendimento no Cadastro Único – Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 186 (Transferência do FNAS).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresesignatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS.

CNPJ: 04.656.212/0001-82

MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA

CPF: 063.059.624-72

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 54D3E393

#### PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 132/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a VERÁ NEIDE DA LUZ DANTAS, matrícula 4317-1, ocupante do cargo de Professora, nível III, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 751.954, inscrita no CPF nº 413.642.874-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.090,03 (cinco mil e noventa reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.945,76

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 1.144,27

Valor do Benefício: R\$ 5.090,03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 4ADA061D

#### PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 133/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a UBIRATAN TARGINO CAMPELO, matrícula 39534, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº 000.204.130, inscrito no CPF nº 156.751.654-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.838,03 (hum mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.403,08 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 491,08 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 434,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6E9AF43B

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**PORTARIA Nº 135/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a BRAZ CACIMIRO DE AQUINO, matrícula 35326, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Cultura, portador da cédula de identidade nº 477.221, inscrito no CPF nº 282.311.474-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.822,37 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.370,20 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 452,17 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 1.822,37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6C9007FC

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
**PORTARIA Nº 136/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 43098, ocupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 543.815, inscrita no CPF nº 423.549.604-25, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.241,69 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.288,13

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 953,56

(Valor do Benefício: R\$ 4.241,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de julho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 51BD2285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	714.971.009,00	714.971.010,00	90.130.123,98	12,61	262.858.537,92	36,76	452.112.472,08
RECEITAS CORRENTES	655.483.088,00	655.483.089,00	90.152.678,05	13,75	255.597.289,95	38,99	399.885.799,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.209.298,00	127.209.298,00	13.962.671,36	10,98	46.921.834,78	36,89	80.287.463,22
Impostos	116.112.472,00	116.112.472,00	13.180.490,19	11,35	42.736.434,26	36,81	73.376.037,74
Taxas	11.096.826,00	11.096.826,00	782.181,17	7,05	4.185.400,52	37,72	6.911.425,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.047.627,00	26.047.627,00	1.387.591,26	5,33	3.904.929,40	14,99	22.142.697,60
Contribuições Sociais	15.555.026,00	15.555.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.555.026,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.492.601,00	10.492.601,00	1.387.591,26	13,22	3.904.929,40	37,22	6.587.671,60
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.147.871,00	2.147.872,00	353.912,67	16,48	900.260,54	41,91	1.247.611,46
Receitas Imobiliárias	1.318,00	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.146.553,00	2.146.554,00	353.912,67	16,49	900.260,54	41,94	1.246.293,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	484.756.006,00	484.756.006,00	71.871.299,43	14,83	195.963.992,89	40,43	288.772.013,11
Transferências Intergovernamentais	473.493.160,00	473.493.160,00	71.871.299,43	15,18	195.963.883,71	41,39	277.529.276,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.262.846,00	11.262.846,00	0,00	0,00	20.109,18	0,18	11.242.736,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.322.286,00	15.322.286,00	2.577.203,33	16,82	7.886.272,34	51,47	7.436.013,66
Multas e Juros de Mora	2.323.080,00	2.323.080,00	460.782,31	19,83	1.451.097,69	62,46	871.982,31
Indenizações e Restituições	6.735.903,00	6.735.903,00	592.731,25	8,80	1.994.317,68	29,61	4.741.585,32
Receita da Dívida Ativa	4.251.581,00	4.251.581,00	1.427.565,66	33,58	4.195.508,43	98,68	56.072,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.011.722,00	2.011.722,00	96.124,11	4,78	245.348,54	12,20	1.766.373,46
RECEITAS DE CAPITAL	59.487.921,00	59.487.921,00	-22.554,07	-0,04	7.261.247,97	12,21	52.226.673,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.763.786,00	23.763.786,00	0,00	0,00	42.100,86	0,18	23.721.685,14

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2016</b>
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/a)		
Operações de Crédito Internas	23.763.786,00	23.763.786,00	0,00	0,00	42.100,86	0,18	23.721.685,14
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.724.135,00	35.724.135,00	-22.554,07	-0,06	7.219.147,11	20,21	28.504.987,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	-15.810,39		3.791.168,18		-3.791.168,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	35.724.135,00	35.724.135,00	-6.743,68	-0,02	3.427.978,93	9,60	32.296.156,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.347.132,00	20.347.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.347.132,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	735.318.141,00	735.318.142,00	90.130.123,98	12,26	262.858.537,92	35,75	472.459.604,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	735.318.141,00	735.318.142,00	90.130.123,98	12,26	262.858.537,92	35,75	472.459.604,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	735.318.141,00	735.318.142,00	90.130.123,98	12,26	262.858.537,92	35,75	472.459.604,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	685.147.575,00	690.338.265,19	47.127.359,71	419.044.175,15	271.292.090,04	77.201.878,21	208.817.467,64	481.518.797,55	189.927.223,46	-
DESPESAS CORRENTES	541.127.285,00	550.201.823,29	40.842.271,85	382.888.069,41	167.313.753,88	71.889.348,85	196.405.886,03	353.795.937,26	178.211.525,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.605.905,00	325.637.145,00	11.979.265,00	255.167.358,92	70.489.798,08	39.809.529,54	129.487.451,49	196.149.693,51	123.570.198,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	528.831,00	918.831,00	390.000,00	760.181,70	158.645,30	483.171,36	614.401,06	304.429,94	614.401,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.992.549,00	223.645.847,29	28.473.006,85	126.903.528,79	96.685.318,50	31.576.647,95	86.304.033,48	157.341.813,81	54.028.926,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	132.361.892,00	128.476.043,90	6.285.087,86	36.156.105,74	92.310.938,16	5.332.529,36	12.411.581,61	116.064.462,29	11.715.697,73	-
INVESTIMENTOS	116.803.089,00	112.140.403,90	3.302.952,86	22.437.086,46	89.703.317,44	1.485.117,12	2.131.891,88	110.008.512,02	1.740.713,06	-











	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	-



















	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2016</b>
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	41.874.836,97	40.235.661,20	38.527.472,77	38.818.575,08	38.697.007,38	48.438.057,12	41.025.651,26	44.464.558,70	37.749.738,62	41.610.574,85	46.639.491,71	43.513.186,34	502.194.812,10	655.483.089,00
<b>Receita Tributária</b>	6.893.410,05	6.186.480,03	5.799.709,16	5.901.857,11	5.660.888,03	5.433.538,36	6.771.315,17	6.660.687,54	8.908.701,56	10.627.416,43	6.711.574,33	7.251.097,03	82.804.733,70	127.209.298,00
<b>IPFU</b>	370.089,99	330.998,57	182.805,03	123.507,56	104.128,91	298.004,56	0,00	147.525,13	2.291.748,89	4.086.622,87	914.626,13	548.369,46	9.286.750,61	16.616.291,00
<b>ISS</b>	4.125.160,63	3.996.993,89	3.960.652,64	4.912.648,94	3.825.491,58	4.227.948,92	4.221.697,50	3.617.916,38	3.918.673,30	3.804.342,63	3.751.521,42	3.996.624,87	47.458.540,70	72.454.179,00
<b>ITBI</b>	410.400,08	319.733,64	264.739,04	265.802,95	263.066,62	361.106,11	413.769,41	296.531,70	638.073,76	323.230,05	259.909,88	915.519,78	4.731.923,02	6.745.847,00
<b>IRRF</b>	1.713.885,47	1.294.339,51	1.223.300,71	1.346.447,44	1.324.298,56	500.399,79	1.127.150,47	2.046.275,11	1.279.218,87	1.390.140,82	1.362.070,19	1.442.625,46	16.040.238,40	20.293.155,00
<b>Outras Receitas Tributárias</b>	273.833,88	244.414,42	188.180,94	153.450,20	143.903,36	138.094,99	1.008.726,79	552.439,22	788.986,74	1.003.090,26	433.443,71	349.737,46	5.307.260,97	11.095.826,00
<b>Receita de Contribuições</b>	623.705,54	808.614,79	1.770.109,65	643.770,00	2.335.216,88	1.754.880,99	175.394,97	690.506,25	530.368,55	681.158,37	617.191,34	770.399,92	12.941.237,56	26.047.627,00
<b>Receita Patrimonial</b>	437.657,73	-157.212,04	308.861,19	1.108.516,94	605.161,27	323.183,85	188.348,00	62.511,77	206.545,80	88.942,30	270.724,20	83.186,47	3.526.420,48	2.147.872,00
<b>Receita Agropecuária</b>												0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>												0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>												0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	32.477.997,80	32.260.771,46	29.942.115,42	29.376.369,46	29.157.713,65	39.260.050,95	32.871.002,52	35.649.926,05	26.663.128,30	28.927.912,68	37.875.894,75	34.165.414,98	387.459.898,72	484.756.006,00
<b>Cota-Parte do FPM</b>	5.632.842,00	5.565.726,70	4.640.180,94	5.281.294,94	5.962.996,56	10.083.034,07	6.503.822,09	8.141.844,95	4.945.508,10	5.879.147,03	9.381.415,78	6.458.807,70	78.476.620,86	87.229.363,00
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	9.547.069,17	8.147.936,39	9.155.685,90	8.449.560,98	8.633.958,46	9.969.518,36	8.789.281,36	8.467.731,43	9.358.300,82	8.368.182,03	10.120.869,43	7.542.844,06	106.550.638,09	130.229.227,00
<b>Cota-Parte do PVA</b>	2.110.864,89	1.761.024,29	1.097.803,89	660.508,76	399.542,62	513.585,84	669.363,87	773.729,20	1.644.983,51	2.029.937,54	2.780.636,20	3.119.136,16	17.550.716,78	32.911.188,00
<b>Cota-Parte do ITR</b>	771,50	699,82	3.114,47	33.441,47	2.603,84	2.729,07	881,66	352,14	1.990,99	4.321,79	802,59	244,07	56.716,81	134.876,00
<b>Transferências de LC nº 61/1996</b>	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	14.141,41	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	163.865,70	235.941,00
<b>Transferências de LC nº 61/1989</b>												0,00	0,00	0,00
<b>Transferências do FUNDEB</b>	4.673.749,80	5.808.174,35	4.414.984,17	5.645.223,61	4.788.735,58	5.515.036,39	5.484.832,21	6.248.237,87	5.198.064,72	5.322.555,22	6.399.568,66	5.789.936,52	65.199.890,20	71.753.750,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	10.498.580,00	10.963.377,50	9.616.307,33	9.289.226,29	9.355.736,18	13.162.007,81	11.419.852,39	12.084.423,92	9.541.930,92	7.310.596,43	9.019.242,85	11.280.276,63	119.461.480,48	162.261.661,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	1.242.065,85	1.137.006,96	1.705.617,35	1.789.030,97	338.026,65	1.666.401,27	1.079.882,70	1.501.348,09	1.285.145,07	1.364.117,09	1.265.145,07	1.213.086,24	16.362.522,65	15.322.286,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.864.651,84	3.040.311,22	2.946.756,00	2.868.123,54	2.990.561,41	3.466.443,21	3.173.375,82	3.324.620,72	2.863.711,73	2.855.071,10	5.619.293,18	3.696.458,69	39.697.378,46	50.170.566,00
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>														
<b>Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários</b>														
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	2.864.651,84	3.040.311,22	2.946.756,00	2.868.123,54	2.990.561,41	3.466.443,21	3.173.375,82	3.324.620,72	2.863.711,73	2.855.071,10	5.619.293,18	3.696.458,69	39.697.378,46	50.170.566,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	39.010.185,13	37.195.349,98	35.580.716,77	35.950.451,54	35.706.445,97	44.962.613,91	38.452.275,54	41.139.937,98	34.886.026,89	38.755.503,75	41.020.198,53	39.817.727,65	462.497.433,64	605.312.523,00

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	-







	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS		
VALOR		-

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-







	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o Regime Previdenciário		

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS		
VALOR		-

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Divida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Divida Fiscal Líquida	-	-	-
Divida Consolidada (I)	174.985.109,02	169.231.036,42	165.636.497,31
DEDUÇÕES (II)	15.982.526,04	20.279.739,05	21.079.173,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.023.040,97	41.773.524,13	39.755.771,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto PreCATórios)	15.040.514,93	21.493.785,08	18.676.598,79
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	159.002.582,98	148.951.297,37	144.557.324,25
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	159.002.582,98	148.951.297,37	144.557.324,25

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-4.393.973,12	-14.445.258,73

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	515.186.422,18

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Regime Previdenciário - Divida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Divida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Divida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Divida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dividas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	-	-	-
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	654.031.536,00	249.950.683,83	508.981.171,33
Receitas Tributárias	127.209.298,00	46.921.834,78	81.339.251,74
IPTU	16.619.291,00	7.949.115,28	8.320.764,41
ISS	72.454.179,00	23.306.095,48	48.710.316,37
ITBI	6.745.847,00	2.843.742,58	4.066.738,55

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>	

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	20.293.155,00	8.637.480,92	15.078.344,03
Outras Receitas Tributárias	11.096.826,00	4.185.400,52	5.163.088,38
Receitas de Contribuições	26.047.627,00	3.904.929,40	18.512.387,91
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	26.047.627,00	3.904.929,40	18.512.387,91
Receita Patrimonial Líquida	696.319,00	900.260,54	5.308.211,01
Receita Patrimonial	2.147.872,00	900.260,54	6.730.659,16
(-) Aplicações Financeiras	1.451.553,00		1.422.448,15
Transferências Correntes	484.756.006,00	195.983.992,89	387.995.966,58
Cota-Parte do FPM	87.229.363,00	41.310.545,65	77.711.716,99
Cota-Parte do ICMS	130.229.227,00	52.647.208,83	105.997.798,44
Cota-Parte do IPVA	32.911.188,00	11.007.386,58	17.629.986,36
Convênios Corrente	11.262.846,00	20.109,16	518.106,06
Outras Transferências Correntes	223.123.382,00	90.998.742,65	186.138.358,73
Demais Receitas Correntes	15.322.286,00	2.239.666,22	15.825.354,09
Dívida Ativa	4.251.581,00	1.994.317,66	7.029.891,24
Diversas Receitas Correntes	11.070.705,00	245.348,54	8.795.462,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	59.487.921,00	7.261.247,97	9.800.631,40
Operações de Crédito (III)	23.763.786,00	42.100,86	4.042.771,71
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			590.709,03
Transferências de Capital	35.724.135,00	7.219.147,11	5.167.150,66
Convênios Capital	35.724.135,00	7.219.147,11	5.167.150,66
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	35.724.135,00	7.219.147,11	5.167.150,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	689.755.671,00	257.169.830,94	514.148.321,99

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2016	Em 2015
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015		
<b>Despesas Primárias</b>							
DESPESAS CORRENTES (VIII)	543.366.751,00	382.911.375,71	504.998.851,68	196.405.886,03	492.011.914,66		
Pessoal e Encargos Sociais	325.605.905,00	255.167.358,92	290.536.040,38	129.487.451,49	290.249.498,80		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	528.831,00	769.181,70	569.253,57	814.401,96	569.253,57		
Outras Despesas Correntes	217.232.015,00	126.983.835,09	213.893.557,75	66.304.033,48	201.103.162,29		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	542.837.920,00	382.151.194,01	504.429.598,11	195.791.484,07	491.442.661,09		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	130.122.826,00	36.156.105,74	32.251.634,42	12.411.581,61	25.297.959,09		
Investimentos	113.418.623,00	22.437.086,46	18.763.024,70	2.131.891,88	11.809.349,37		
Inversões Financeiras	4.140.000,00	1.999.992,00	1.990.787,86	878.059,75	1.990.787,86		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	4.140.000,00	1.999.992,00	1.990.787,86	878.059,75	1.990.787,86		
Amortização da Dívida (XIV)	12.563.803,00	11.719.027,28	11.497.621,86	9.401.629,98	11.497.821,86		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	117.558.623,00	24.437.078,46	20.753.812,56	3.009.951,63	13.800.137,23		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.658.398,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	672.054.941,00	406.588.272,47	525.183.410,67	198.801.436,60	505.242.798,32		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	17.700.730,00	-149.418.441,53	-11.035.088,68	58.368.394,34	8.905.523,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							



	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	487.127.857,58

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2016	
Notas Explicativas	-	



	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	419.067.481,00
Despesas Liquidadas	208.809.467,64

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	462.497.433,64

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal	515.186.422,18	-14.445.258,73	-2,80
Resultado Primário	487.127.857,58	8.905.523,67	1,83

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	86.279.779,93	30.268,00	50.251.630,85	35.997.881,08
Poder Executivo	86.279.779,93	30.268,00	50.251.630,85	35.997.881,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>	
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>86.279.779,93</b>	<b>30.268,00</b>	<b>50.251.630,85</b>	<b>35.997.881,08</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.130.163,19	25,00	21,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	37.464.991,48	60,00	107,49
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	43.077.971,89	15,00	28,32

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas de Caráter Contínuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Contínuo Derivadas de PPP</b>	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2016
Notas Explicativas	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS  
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR